



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 (uma) Bolsa de Investigação (BI) para Estudante de Mestrado ou Licenciado inscrito em curso não conferente de grau

Na **FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto/instituição de I&D “Exploring new hybrid titanate nanotubular materials as UV shields for sustainable applications/IMS-Centro Química Estrutural - FCUL”, “2022.06165.PTDC”, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC) no âmbito do programa Concurso de Projetos de I&D em Todos os Domínios Científicos - 2022, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Ciências Químicas, Engenharia e Ciências dos Materiais
2. **Requisitos de admissão:** Os candidatos devem possuir licenciatura em Química, Engenharia Química ou de Materiais ou áreas afins.
3. **Fatores preferenciais:** Atividade anterior de I&D em laboratório, nomeadamente em síntese e caracterização de nanopartículas; Conhecimento em técnicas analíticas utilizadas na caracterização de materiais nanoestruturados (ex: XRD, DRS, XPS, etc.) nomeadamente a nível de tratamento e análise de dados; Experiência na realização de ensaios fotocatalíticos, preferencialmente quando aplicados à remoção de poluentes emergentes; Conhecimento de técnicas analíticas usadas em processos de foto-oxidação avançada.
4. **Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em mestrado, ou mestrado integrado ou curso não conferente de grau desde que desenvolvido em associação ou cooperação entre uma instituição de ensino superior e uma ou várias unidades de I&D.
5. **Plano de trabalhos:** O plano de trabalhos a ser executado inclui as seguintes tarefas:
 - 1) Desenvolvimento de novas estratégias para modificação de nanotubos de titanato, usando biomassa e estudo do impacto da funcionalização, nas propriedades óticas e fotocatalíticas dos nanomateriais obtidos; 2) Avaliação fotocatalítica e de foto-proteção dos materiais produzidos.

O trabalho a ser efetuado é integrado numa equipa multidisciplinar e implementado em parceria com os restantes membros da equipa. O plano de trabalho está incluído na tarefa 1 (Development of new strategies to modify TNTs using biomass) tarefa 2 (Photocatalytic performance evaluation studies) e tarefa 3 (Identification and quantification of intermediates formed in aqueous media) do projeto TNT4UV: Exploring new hybrid titanate nanotubular materials as new UV-shields for sustainable applications (ref. 2022.06165.PTDC).
6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID](#)).
7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no IMS – Centro Química Estrutural – FCUL do(a) Departamento de Química e Bioquímica da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Olinda Coelho Monteiro.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em outubro de 2023. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado até ao fim do projeto, de acordo com o estipulado no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.
9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 930,98, conforme [tabela de valores](#) das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País. Os Boleiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.
10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:
a) Avaliação curricular - 45%; b) carta de motivação - 10%; c) Relevância da experiência anterior - 45%;
Se considerada necessária pelo júri, poderá ser realizada entrevista aos 2 (dois) melhores candidatos. A existir entrevista, a soma das avaliações obtidas nos critérios de avaliação a), b), c) corresponderá a 80% da classificação final e a entrevista a 20%.
Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 50 pontos.
11. **Composição do Júri de Seleção:** Olinda Coelho Monteiro (presidente), Virgínia Ferreira (Vogal), Carla D. Nunes (Vogal), Beatriz Barrocas (Vogal Suplente) e Ana S. Mestre (Vogal Suplente).
12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 6 de outubro de 2023 a 19 de outubro de 2023.
14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para ocmonteiro@ciencias.ulisboa.pt acompanhadas dos seguintes documentos:
a) Curriculum Vitae;
b) Certificado de habilitações ^{Nota 1, 2};
c) Carta de motivação;
d) Outros documentos considerados relevantes.
15. **Tratamento de dados pessoais:** A FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado no ponto 14, ao abrigo dos interesses legítimos em garantir a Atribuição de Bolsa aos candidatos com o perfil indicado. Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas. Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: dpo@fciencias-id.pt. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <https://fciencias-id.pt/>.

16. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso: Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCIências.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato ([Minuta PT](#), [Minute EN](#)), sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.